



23068.011482/2016-10

ACORDO PARA COOPERAÇÃO ACADÉMICA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL, E A UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, CHILE.

ACUERDO DE COOPERACIÓN ACADÉMICA ENTRE LA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) Y LA UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, CHILE.

ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÉMICA entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil) e o(a) **UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO (Chile)** o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

ACUERDO DE COOPERACIÓN ACADÉMICA entre la UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil) y **LA UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO (Chile)** para la cooperación académica entre las partes.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, autarquia educacional em regime especial, situada Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.^a Sr.^a Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e, de outro lado, e a **UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO**, situada na rua em Almirante Barroso 10, Santiago de Chile, neste ato representada por seu Vice-reitor Acadêmico, Pedro Milos Hurtado, e seu Vice-reitor de Integração, Sebastián Kaufmann Salinas, com base no entendimento comum de que a cooperação entre ambas as instituições promoverá a pesquisa e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem, pela presente resolução, executar este Acordo de Cooperação, que será regido pelos seguintes termos e condições:

La **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, situada en Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitario Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, Brasil, número de identificación CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, representada aquí por su Rector, Reinaldo Centoducatte, Brasileño, casado, designado por el Presidente de la República, en Boletín Oficial de 14 de marzo 2016, y **LA UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO**, situada en calle Almirante Barroso, 10, Santiago de Chile, representada aquí por su Vicerrector Académico, Pedro Milos Hurtado y su Vicerrector de Integración, Sebastián Kaufmann Salinas, basado en el entendimiento común de que la cooperación entre ambas instituciones promoverá la investigación y otras actividades académicas y culturales, deciden, por la presente resolución, ejecutar este Acuerdo de Cooperación, que se regirá por los siguientes términos y condiciones:



CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, e a Universidad Alberto Hurtado, doravante denominado(a) UAH, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. intercâmbio de estudantes;
6. intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa; e
7. cursos e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas. Este Convênio Específico deve ser assinado pelos representantes de cada instituição.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Cada Instituição deverá envidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de tornar possível a

CLÁUSULA 1 – OBJETO

La UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, en adelante también e indistintamente UFES, y Universidad Alberto Hurtado, en adelante también e indistintamente UAH se comprometen a promover la cooperación académica entre ambas instituciones, en las áreas de mutuo interés, por medio de:

1. Intercambio de profesores e investigadores;
2. Desarrollo conjunto de proyectos de investigación;
3. Organización conjunta de eventos científicos y culturales;
4. Intercambio de información y de publicaciones académicas;
5. Intercambio de alumnos;
6. Intercambio de miembros de su personal técnico y administrativo;
7. Cursos compartidos y temas.

CLÁUSULA 2 – EJECUCIÓN

A los efectos de la implementación de cada actividad de cooperación específica, ambas instituciones deberán preparar un programa de trabajo que describe las formas, los medios y las responsabilidades respectivas, que serán descritas en un Convenio Específico, a ser ejecutado por las partes interesadas. Este Convenio Específico deberá ser firmado por los representantes de cada institución.

CLÁUSULA 3 – FINANCIAMIENTO

Cada institución empleará sus mejores esfuerzos para procurar financiamiento de fuentes internas o externas, a fin de garantizar la viabilidad de los programas de





realização dos programas de cooperação, indicados na cláusula primeira.

cooperación indicados en la cláusula primera.

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

Para esses efeitos, se entenderá como universidade de destino a instituição que receberá os estudantes e professores da instituição de origem que realizarão o intercâmbio.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÉMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua Instituição de origem.

Para esses efeitos, se entenderá como instituição de origem a instituição da qual procedam os estudantes e professores que realizarão o intercâmbio.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um Convênio específico.

CLÁUSULA 4 – REQUISITOS

Los profesores, investigadores y estudiantes que participan de los programas de cooperación en virtud del presente acuerdo deberán cumplir con los requisitos de inmigración del país de la universidad de destino, y deberán contratar un seguro médico y hospitalario internacional que cubre la estancia en el extranjero.

Para estos efectos se entenderá universidad de destino la institución que recibirá a los estudiantes y profesores de la institución de origen que realizarán el intercambio.

CLÁUSULAS 5 – HONORARIOS ACADÉMICOS

Los estudiantes de intercambio que participan en programas de intercambio pagarán los honorarios académicos, en su caso, a su institución de origen.

Para estos efectos se entenderá por institución de origen la institución de la cual procedan los estudiantes y profesores que realizarán el intercambio.

CLÁUSULAS 6 – VIGÊNCIA

Este Acuerdo de Cooperación entrará en vigor en la fecha de su firma y tendrá una vigencia por un período de cinco años. Se podrá ampliar a través de la firma de una enmienda. Tras la finalización de este plazo, el Acuerdo de Cooperación podrá ser reeditado, con el consentimiento de ambas instituciones, y dicha renovación se presentará en forma de un nuevo Acuerdo de Cooperación o de un acuerdo específico.



Dessa forma, ambas as instituições se comprometem a empregar os esforços necessários para ao finalização das obrigações pendentes no momento de chegar o prazo indicado acima.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 8 – COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

Para constituir a coordenação do presente Convênio é indicado, pela UFES:

- Kyria Rebeca Neiva de Lima Finardi, Departamento de Linguagens, Cultura e Educação, kyria.finardi@gmail.com e +55 27 31459205,

e pela UAH:

- Alina Morales:
Coordinadora de Intercambio
almorales@uahurtado.cl

CLÁUSULA 9 – DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. As atividades em andamento não devem ser prejudicadas pelo término do acordo. As partes devem garantir o encerramento apropriado das mesmas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela

Con todo, ambas instituciones se comprometen a emplear los esfuerzos necesarios para la finalización de las obligaciones pendientes al momento de la llegada del plazo antes indicado.

CLÁUSULA 7 - ENMIENDAS

Cualquier cambio en los términos y condiciones del presente Acuerdo de Cooperación entrará en vigor por medio de una enmienda mutuamente aceptada por las partes firmantes.

CLÁUSULA 8 – COORDINACIÓN DE ACUERDO

Como coordinadores de este Acuerdo de Cooperación, el siguientes son nombrados, por la parte de UFES:

- Kyria Rebeca Neiva de Lima Finardi, Departamento de Lenguas, Cultura y Educación, kyria.finardi@gmail.com e +55 27 31459205;

por la parte de UAH,

- Alina Morales:
Coordinadora de Intercambio
almorales@uahurtado.cl

CLÁUSULA 9 – RESCISIÓN

El presente Acuerdo de Cooperación podrá ser terminado en cualquier momento, por cualquiera de las partes, mediante una antecedencia mínima de 60 días. Las actividades en curso no deben verse perjudicadas por la finalización del acuerdo. Las partes velarán por el adecuado cierre de éstas.

En caso de cualquier problema pendiente, las partes definirán, mediante un Instrumento de Terminación de Acuerdo,



conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

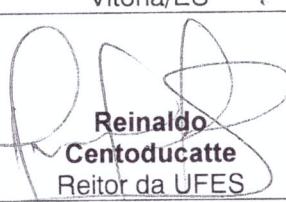
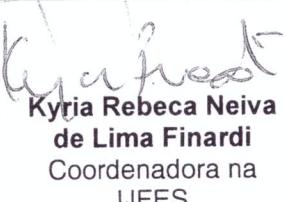
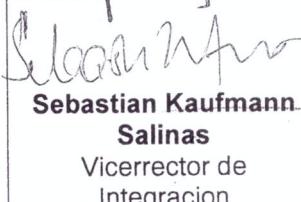
CLÁUSULA 10 – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

Não sendo possível, as convenentes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física instruída em arbitragem internacional, para atuar como mediador e dirimir as controvérsias com base na legislação de ambos os países envolvidos.

Esta arbitragem será conforme o procedimento que as partes indiquem, mas será resolvida por meio da legislação.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de cada versão, em português e em inglês, de igual teor e para um só efeito.

Vitória/ES	Santiago de Chile
 Reinaldo Centoducatte Reitor da UFES	 Pedro Milos Hurtado Vicerrector Académico
 Kyria Rebeca Neiva de Lima Finardi Coordenadora na UFES	 Sebastian Kaufmann Salinas Vicerrector de Integracion
 Jane Meri Santos Secretária de Relações Internacionais	

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel:(27) 4009-2768/2232

las responsabilidades para el cierre de cada uno de los programas afectados por el cese, y las actividades en curso en el momento se realizarán antes de la terminación, así como cualquier otro compromiso o obligación.

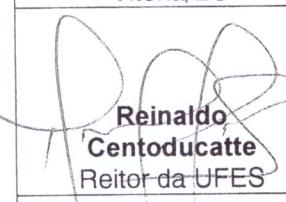
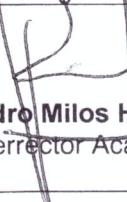
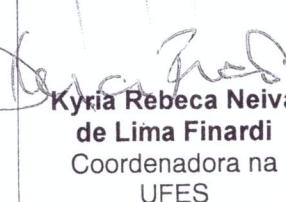
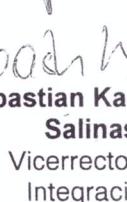
CLÁUSULA 10 – RESOLUCIÓN DE CONFLICTOS

Con el fin de resolver las dudas que puedan suscitarse en la ejecución o en la interpretación de este Acuerdo, las Partes realizarán sus mayores esfuerzos para llegar a una solución de mutuo acuerdo.

En el caso que ello no sea posible, las Partes nombrarán conjuntamente a un tercero. Éste será un profesional calificado como árbitro internacional, —para actuar como mediador y para resolver la controversia sobre la base de la legislación de los dos países participantes.

Este arbitraje será conforme al procedimiento que las partes indiquen, pero resolverá conforme a derecho.

Y habiendo así acordado y pactado, las partes suscriben el presente Acuerdo de Cooperación en dos (2) copias idénticos, en Español y Portugués, a un mismo efecto.

Vitória/ES	Santiago de Chile
 Reinaldo Centoducatte Reitor da UFES	 Pedro Milos Hurtado Vicerrector Académico
 Kyria Rebeca Neiva de Lima Finardi Coordenadora na UFES	 Sebastian Kaufmann Salinas Vicerrector de Integracion
 Jane Meri Santos Secretária de Relações Internacionais	





48

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 18, quarta-feira, 25 de janeiro de 2017

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 7/2017 UASG 153038**

Número do Contrato: 198/2014. Processo: 23066011124/13-40. CONCORRÊNCIA SRP N° 10/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 08045112000170. Contrato: G ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA- ME. Objeto: Suprimir do contrato original o valor de R\$23.509,40 correspondente a 1,83% do contrato. Prorrogar o prazo de vigência por mais 60 dias, portanto até 05/03/17 e prorrogar o prazo de execução por mais 60 dias, portanto até 04/01/17. Fundamento Legal: Lei 8666/63 . Vigência: 04/01/2017 a 05/03/2017. Valor Total: R\$23.509,40. Fonte: 112000000 - 2016NE801065. Data de Assinatura: 30/12/2016.

(SICON - 24/01/2017) 153038-15223-2017NE800063

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2016**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23066048791201665, publicada no D.O.U de 03/01/2017 . Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em atividades de planejamento, organização, coordenação, supervisão, inscrições, elaboração de questões de provas inéditas, aplicação de provas, fiscalização, correção de provas, divulgação do resultado final de concurso público para servidores técnico-administrativos da Universidade Federal da Bahia. Novo Edital: 25/01/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Campus Universitário de Ondina - Ondina - SALVADOR - BAEntrega das Propostas: a partir de 25/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/02/2017, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCO ANTONIO SOUZA COSTA
Pregoeiro

(SIDEC - 24/01/2017) 153038-15223-2016NE800063

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE**EXTRATO DE COMODATO**

Pregão nº 87/2016 UASG 150247. Processo: 23066.047033/2016-20; Espécie: Contrato de Comodato n° 01/2017, que entre si celebraram o Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA- CNPJ n° 73.008.682/0001-52. Objeto: o recebimento e internalização de equipamento(s), para o LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA E BIOLOGIA MOLECULAR (LABIMUBINO), unidade de saúde integrante do COMPLEXO HOSPITALAR DE SAÚDE CHS/UFBA, em perfeitas condições de funcionamento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços n° 319/2016, através do Pregão nº 87/2016, com especificações técnicas descritas na cláusula segunda do referido Contrato e vigência de doze meses a partir da data de assinatura do contrato em 16.01.2017.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico N°. 87/2016 (SRP); Órgão Gerenciador: Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA - CHS; Objeto: Registro de Preços durante 12 (doze) meses para eventual aquisição de REAGENTES COM COMODATO, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde que compõem o COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE/UFBA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos. A UFBA através do Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA - CHS, torna público o extrato de registro de preços do certame em epígrafe. A empresa detentora do Registro de Preços foi: LABINBRAZ COMÉRCIAL LTDA - CNPJ nº 73.008.682/0001-52; GRUPO 01 (RS 498.442,00). Fundamento legal: nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2016**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23066012495201626, , publicada no D.O.U de 12/01/2017 . Objeto: LICITAÇÃO 121/2016 - Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto executivo do sistema de segurança e prevenção contra incêndio e pânico, pelo período de 12 meses, para adequar as instalações às exigências técnicas dos órgãos competentes na Maternidade Clímério de Oliveira, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde / UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação. Novo Edital: 25/01/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Paf Iv, Ihac, Prédio, 1 Andar, Cep: 40170-115 Ondina - SALVADOR - BAEntrega das Propostas: a partir de 25/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/02/2017, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIA PINTO DA SILVA
Núcleo de Licitação

(SIDEC - 24/01/2017) 150247-15303-2017NE800063

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017012500048

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico SRP n° 63/2016 aquisição de material instrumental odontológico de uso comum para atender a Universidade Federal da Bahia (UFBA) VENCEDOR: 02.228.938/0001-9 - D-X IND. COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA para o Item 34 no Valor Total de R\$ 61.800,00. CNPJ: 08.863.966/0001-64 - OLIVEIRA E SOUZA COM. DE PROD. MEDICOS LTDA ME para o Item 57 no Valor Total de R\$ 1.470,00. CNPJ: 09.222.369/0001-13 - CORDEIRO CARAPIA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA para os Itens 55, 80 e 84 no Valor Total de R\$ 2.017,50. CNPJ: 09.222.369/0001-13 - DENTAL MARIA LTDA ME para os Itens 3, 20, 38, 40, 41, 43, 48, 70 e 71 no Valor Total de R\$ 6.606,60. CNPJ: 18.088.289/0001-08 - DENT SERV. COM. E SERV. CORRELATOS DE SAUDE LTDA para os Itens 31, 32, 33, 42 e 40 no Valor Total de R\$ 6.482,40. CNPJ: 21.504.552/0001-34 - DENTAL PRIME PROD. ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA para os Itens 2, 12, 54, 58 e 73 no Valor Total de R\$ 10.650,40. CNPJ: 25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COM. DE PROD. LTDA para os Itens 1, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 21 a 30, 39, 44 a 47, 49 a 53, 56, 61 a 66, 68, 72, 75 a 79, 81, 82, 83, 85, 87 a 93 no Valor Total de R\$ 128.389,33. CNPJ: 66.818.360/0001-03 - DENT-FLEX IND. E COMERCIO LTDA EPP para o Item 33 no Valor Total de R\$ 18.825,00. Vigência: a partir de 23/01/2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2017**

A Universidade Federal de Campina Grande, através de Convênio FINEP/CNTNRA Nº 01.12.05.60-00, firmado com a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, torna público a quem interessar os dados da dispensa de licitação n° 001/2017:

Objeto: Aquisição de Placas FGPA

Fundamento: Art. XXI da Lei 8.666/93.

Fornecedor: MOUSER ELECTRONICS

Valor: USD 3.112,50 (Três mil cento e doze dólares e cinquenta centavos)

Campina Grande-PB, 24 de janeiro de 2017.
VALENTINA ARRUDA CÂMARA CABRAL
Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO

No Edital/Reitoria nº 21, de 22 de dezembro de 2016, publicado no DOU de 23 de dezembro de 2016, seção 3, págs. 73 a 80, de homologação de resultado do concurso regido pelo Edital/Reitoria nº 02/2016:

Onde se lê:	Leia-se:
VALVER DE ARAGÃO BEZERRA	VALVER DE ARAGÃO BEZERRA
PAULO HONORATO NASCIMENTO	PAULO HONORATO NASCIMENTO
RAYANE CAVALVANTI BRITO	RAFAEL CAVALVANTI DE BRITO
LILIANA BASTOS BEZERRA	LILIANA BASTOS BEZERRA
JAILMA DA COSTA SILVA	JAILMA DA COSTA SILVA DANTAS
GIZELLE GURGEL GOMES DE MELO	GIZELLE GURGEL GOMES
RIAN VIEIRA DE MEL CARNEIRO PONTES	RIAN VIEIRA DE MEL CARNEIRO PONTES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a contratação da FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA, CNPJ/MF nº 05.330.436/0001-62, mediante o resarcimento dos respectivos custos orçados em R\$ 25.040,00 (vinte e cinco mil e quarenta reais), realizada sem despesa à conta de dotação orçamentária, cujo objeto é o apoio ao Projeto "Seleção para acesso à Casas de Cultura Estrangeira da UFC", processo nº 23067-P000588/2017-89, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º da Lei nº 8.958/94. DATA DA DECLARAÇÃO: 24/01/2017. Assinatura: Francisco Ferreira Neto (Pró-reitor Adjunto da Pró-reitoria de Administração). DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/01/2017. Assinatura: Prof. Henry de Holanda Campos (Reitor).

Fortaleza, 24 de janeiro de 2017.
FRANCISCO FERREIRA NETO
Pró-reitor Adjunto

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 32/2016**

Processo N°. 23068.11482/16-10. Participes: UFES e Universidad Alberto Hurtado, Chile. Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as instituições por meio de intercâmbios diversos. Data de assinatura: 16/08/2016. Vigência: 05 (cinco) anos após assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO N° 1/2017 - UASG 153046

Processo: 23068017079201602. DISPENSA N° 325/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado : 02980103000190. Contratado : FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE -TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Apoio ao projeto de extensão "Pacto Nacional pela Alfabetização". Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 24/01/2017 a 24/01/2019. Valor Total: R\$469.000,00. Fonte: 112915019 - 2016NE802951. Data de Assinatura: 24/01/2017.

(SICON - 24/01/2017) 153046-15225-2017NE800001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - JCP-Brasil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 3/2017 - UASG 153046

Número do Contrato: 51/2014. Processo: 23068007747201413. DISPENSA N° 224/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado : 02980103000190. Contratado : FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE -TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Incluir planilha reorçamentada, aumentando o valor do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Valor Total: R\$69.299,86. Fonte: 280000001 - 2017NE800010. Data de Assinatura: 24/01/2017.

(SICON - 24/01/2017) 153046-15225-2017NE800001

EDITAIS DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Nº 3 - O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE homologar o resultado do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, de que trata o Edital nº 136/2016-R, publicado no D.O.U. de 31 de agosto de 2016.

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Departamento: Departamento de Química
Área/Subárea: Química/Química Inorgânica

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Marcos Antônio Ribeiro	844,7
2º	Cleocir José Dalmashio	840
3º	Maicon Pierre Lourenço	740,4
4º	Cristiane Cabral de Melo	644,0

Nº 4 - Cargo de Professor do Magistério Superior, de que trata o Edital nº 141/2016-R, publicado no D.O.U. de 31 de agosto de 2016.

Unidade: CENTRO TECNOLÓGICO
Departamento: Departamento de Engenharia Mecânica
Área/Subárea: Engenharia Mecânica/Engenharia Térmica/Termodinâmica/Aproveitamento de Energia

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Atílio Barbosa Lourenço	831

REINALDO CENTODUCATTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 2/2017 UASG 153049**

Processo: 23068016694201693 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços especializados de engenharia mecânica, com responsabilidade técnica, fornecimento de mão de obra, reposição de peças, manutenção preventiva e corretiva, nas câmaras frigoríficas instaladas no Restaurante Universitário dos campi do CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CEUNES por licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço global . Total de Itens Licitados: 0011. Edital: 25/01/2017 de 08h00 às 11h00 e de 12h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Br 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo SAO MATEUS - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153049-05-2-2017. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/02/2017 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: www.comprasnet.gov.br

DENNÉ ALVES DE AGUIAR
Pregoeiro

(SIDEC - 24/01/2017) 153049-15225-2017NE800001

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO N° 26/2016**

Foram considerados vencedores deste pregão, por apresentarem o menor preço os licitantes: CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, CNPJ: 01.597.589/0005-43, Itens: 1, Total do Fornecedor: R\$ 42.480,00. Valor Global da Ata: R\$42.480,00.

ANA CAROLINA DE PAULA NUNES PINTO
Pregoeira

(SIDEC - 24/01/2017) 153046-15225-2017NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2017 - UASG 153047

Número do Contrato: 22/2016. Processo: 23068303045201584. PREGÃO SISPP Nº 110/2015. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 29610938000105. Contratado : DWA CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS -LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de execução pelo período de 210 dias. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 09/01/2017 a 06/08/2017. Data de Assinatura: 06/01/2017.

(SICON - 24/01/2017) 153047-15225-2016NE000016